



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos

O Município de Meleiro/SC, estado de Santa Catarina, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Eder Mattos, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudo, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.863 de 29 de setembro de 2021, que regerá pelas normas deste Edital.

1. **Do curso e das vagas oferecidas através do Programa de Bolsa de Estudo**

1.1. O curso e vagas a serem ofertadas pelo programa de bolsa de estudos são:

1.1.1. Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

1.1.2. Total de 03 (TRÊS) Bolsas, com carga mínima de 1830 horas/aula a um custo mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais) totalizando um valor global para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 101.280,00 (cento e um mil duzentos e oitenta reais).

1.1.3. Instituição de Ensino: Faculdade do Vale do Araranguá, Av. Getúlio Vargas, n. 415 - Centro, Araranguá.

2. **Condições para inscrição dos(as) candidatos(as) à Bolsa de Estudos**

2.2. São condições para inscrição dos candidatos à Bolsa de Estudos:

2.2.1. Possuir Ensino Médio completo na data de publicação do edital;

2.2.2. Ser residente e domiciliado no Município de Meleiro;

2.2.3. Não ser beneficiário de quaisquer outras bolsas de estudo.

3. **Data e Local de Inscrição:**

3.1. Para a realização da inscrição, o(a) interessado(a) deverá comparecer no local e data abaixo especificado.

3.1.1. Data: de 13 de JULHO de 2022 à 31 de JULHO de 2022.

3.1.2. Local: Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua José Mezari, S/N, Bairro Jardim Itália, nos horários das 7h:30min as 11h:30min, e das 13h:00min as 17h:00min.

3.2. A inscrição do estudante é pré-requisito para a obtenção da Bolsa, sendo que a inscrição deverá ser efetuada pelo próprio interessado(a).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3.3. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a documentação exigida.

4. Da Documentação para a Inscrição:

4.1. O(a) candidato(a) deverá entregar no local de inscrição, até o dia 31 de JULHO de 2022, os seguintes documentos:

4.1.1. Cópia legível da documentação de identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.2. Histórico escolar ou certificado que ateste a conclusão do ensino médio.

4.1.3. Declaração de Renda (Anexo I);

4.1.4. Declaração de que não recebe qualquer outra bolsa de estudos (Anexo II)

4.1.5. Declaração de Residência (Anexo III)

4.1.6. Documento comprobatório do local de residência, com emissão não anterior a dois meses da data da inscrição. Sendo aceito:

4.1.6.1. De residência própria: conta de água, luz ou telefone em nome do requerente;

4.1.6.2. De aluguel, conta de água, luz ou telefone e comprovante de locação;

4.1.6.3. Se o comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pai, mãe ou parentes em geral e outras pessoas), deverá ser apresentada a conta do último mês e declaração (Anexo III), de que efetivamente reside neste endereço, devidamente assinada pelo(a) do requerente.

4.1.6.4. Se o comprovante de residência estiver em nome do(a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (certidão de casamento ou equivalentes).

5. Do indeferimento, vedação, ou perda do benefício

5.1. Quando não apresentado qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 1.863/2021, implicará no indeferimento, vedação ou perda da inscrição pela Comissão de Seleção e Avaliação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

6. Da seleção dos candidatos

6.1. A seleção dos candidatos observará, em quaisquer circunstâncias, a renda per capita a ser verificada através de estudo socioeconômico, de modo que aqueles que possuírem menor renda per capita estarão melhor qualificados para recebimento das bolsas de estudo, em detrimento dos que possuírem maior renda per capita.

6.2. Em caso de empate do requisito renda per capita, como critério de seleção, observar-se-ão as seguintes condições, devidamente comprovadas, nesta ordem:

6.2.1. Pessoas em situações de desemprego, com comprovação em carteira de trabalho e declaração de que não exerce nenhuma função remunerada como profissional liberal, autônomo ou microempreendedor individual;

6.2.2. Pais ou mães solteiros, com filhos menores dependentes;

6.2.3. Maior número de membros na família;

6.2.4. Estudantes oriundos de famílias cadastradas no programa Bolsa Família;

6.2.5. Os de maior idade;

6.2.6. Pessoas dependentes das famílias cadastradas em programas assistenciais executados pelo Município.

7. Do valor:

7.1. O valor da bolsa de estudo será de 100% (cem por cento) do valor do curso, limitado ao prazo máximo de 24 meses.

7.2. O valor da bolsa de estudos de cada estudante será depositado diretamente para a Instituição de Ensino.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Será constituída Comissão, por decreto, para análise e seleção dos inscritos no Programa Municipal de Bolsas de Estudo.

8.2. Compete à Comissão nomeada a análise da condição socioeconômica dos candidatos e a divulgação da classificação dos alunos contemplados com bolsa de estudos, sem prejuízo da aferição de sua permanência no Programa Municipal de Bolsas de Estudo.

8.3. Ficará assegurada a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no respectivo Edital para portadores de deficiência, para cada curso ofertado, desde que atendam aos critérios de renda e a deficiência não seja incompatível com as atividades desenvolvidas no curso técnico ou superior para o qual demonstrar interesse.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

8.4. Em caso de reprovação nas disciplinas, que resultem em prolongação da permanência do aluno no curso em prazo superior à vigência do contrato firmado com a instituição de ensino, a responsabilidade pelo pagamento das respectivas matérias será exclusivamente do aluno.

8.5. As denúncias de irregularidades deverão ser efetuadas do sítio eletrônico do Município de Meleiro, através da aba Ouvidoria.

8.6. Não serão aceitos, nem apreciados, recursos com relação a falta de documentação entregue, nem mesmo quanto a entrega de documentação errada;

8.7. A homologação do resultado será divulgada no sítio eletrônico do Município.

8.8. Qualquer irregularidade constada na concessão das bolsas concedidas pelo município de Meleiro, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes que o município julgue serem cabíveis ao caso.

8.9. O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo, bem como a Comissão de Análise e Seleção, e ao Controle Interno.

Meleiro/SC, 12 de JULHO de 2022.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos**

Cronograma

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	12/07/2021	
Inscrições	13/07/2022 à 31/07/2022	Item 3.1.1 e 3.1.2
Homologação das inscrições (antes dos recursos)	01/08/2022	Site do Município
Prazo de denúncias	01/08/2022 A 10/08/2022	Site do Município
Homologação das inscrições (resultado final)	11/08/2022	Site do Município
Início das aulas	A definir	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos**

Anexo I – Declaração de Renda

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Meleiro/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, tenho com renda mensal o valor de R\$ _____ (_____).

Meleiro/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos**

Anexo II – Declaração de não recebimento de bolsa de estudo

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Meleiro/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, **NÃO** sou beneficiário de nenhuma outra bolsa de estudo.

Meleiro/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos**

Anexo III – Declaração de residência

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Meleiro/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, resido no seguinte endereço:

_____, cujo comprovante está em nome de _____.

Declaro também que resido a em Meleiro a mais de 02 (dois) anos.

Meleiro/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE